



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 18/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 27/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Palmeira e Choro, em Formosa Goiás.

Relator: Vereador Marcus Viana

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 27/26 WS, de 10 de fevereiro de 2026, de autoria do Vereador Welio de Iraci Chegou, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Palmeira e Choro, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.109.009/0001-00, com sede no Município de Formosa – Goiás.

A proposição tem por objetivo reconhecer formalmente a relevância pública da referida associação, que atua no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento da comunidade rural.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A matéria encontra-se inserida na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local.

A declaração de utilidade pública municipal é atribuição legítima do Poder Legislativo, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente quanto à comprovação de que a entidade possui personalidade jurídica, finalidade não lucrativa e atuação regular em benefício da coletividade.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade. A proposição não cria obrigações financeiras automáticas ao Poder Executivo, limitando-se ao reconhecimento formal da entidade como de utilidade pública.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação adequada, com clareza e objetividade, observando a estrutura normativa exigida.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 18/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 27/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 27/26 WS, por não apresentar vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 23 de Fevereiro de 2026.

┌

┌

Presidente

Relator

┌

Membro